



Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Pesqueira

EDITAL/LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO QUALIFICA MAIS ENERGIFE nº 06/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PESSOAL ADMINISTRATIVO NA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO QUALIFICA MAIS ENERGIFE nº 06/2023

(EDITAL EXCLUSIVO PARA SERVIDORES DO IFPE)

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - Campus Pesqueira, Professor Valdemir Mariano, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 566, de 03/05/2016 e publicada no DOU em 03/05/2016, do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Pernambuco, e considerando o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 14, da Resolução nº 04, de 14 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo, torna público que no **período de 15/05/2023 a** 17/05/2023 estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado para Bolsistas de Cursos de Formação Inicial e/ou Continuada — FIC** aprovados pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação — **SETEC/MEC**, no âmbito da bolsa- formação da Linha de Fomento da Bolsa Formação Qualifica Mais EnergIFE, regido pelas Leis Federais nº 12.513/11 e nº 12.465/11, bem como a Resolução CONSUP nº 47/2014, considerando o campus **Pesqueira/IFPE** na condição de Unidade Ofertante, visando o preenchimento do encargo de APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES DE SECRETARIA) e APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS (COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS) por profissionais que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas na Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **1.1** O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Médio ou Superior, interessados em desempenhar o encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas**, em Curso de Formação Inicial e Continuada FIC da Linha de Fomento da Bolsa Formação Qualifica Mais EnergIFE, conforme área definida no **Anexo I** no Campus Pesqueira/IFPE.
- **1.2** A presente seleção é destinada aos <u>SERVIDORES</u> ativos ou inativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), que tenham interesse em atuar no Qualifica Mais EnergIFE.
- **1.3** O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no Anexo III.

2. DO PROGRAMA

2.1 A linha de fomento Qualifica Mais EnergIFE destina-se a fomentar vagas em curso de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas Renováveis promovendo assim a ampliação de profissionais qualificados na área de Energia Renovável, mais especificamente voltados ao atendimento da necessidade de mão de obra na instalação de sistemas de energia solar fotovoltaica.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 3.1 Serão aceitas as inscrições de servidores docentes e/ou técnico-administrativos, ativo ou inativo, do IFPE.
- **3.2** Ter disponibilidade de **até 10 (dez) horas semanais** no encargo de **APOIO**, para dedicação ao Qualifica Mais EnergIFE, conforme necessidade da unidade de oferta do curso.
- 3.3 Atender aos requisitos mínimos exigidos, presentes no Anexo I deste Edital.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 <u>DO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES DE</u>

SECRETARIA

- **a.** Realizar a gestão acadêmica das turmas via SISTEC;
- b. Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- **c.** Realizar as atividades de secretaria dos cursos ofertados no âmbito da bolsa formação: realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto;
- **d.** Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores;
- e. Participar dos encontros de coordenação, promovidos pelo coordenador-adjunto;
- f. Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g. Prestar serviços de atendimentos e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;
- **h.** Realizar outras atividades determinadas pelos coordenadores geral e/ou adjunto, necessárias para o bom desempenho do ensino na Linha de Fomento Bolsa Formação Qualifica Mais EnergIFE.

4.2 <u>DO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS COM ÊNFASE NAS ATIVIDADES FINANCEIRAS</u>

- a. Auxiliar professores no preenchimento das folhas de ponto e atividades;
- **b.** Avaliar as folhas de ponto e de atividades;
- **c.** Organizar processos de pagamento de bolsistas;
- **d.** Organizar processos de pagamento das ajudas de custo dos estudantes;
- **e.** Atuar em todas as etapas e nos sistemas responsáveis pela execução financeira dos processos, tais como: lista de credores LC, emissão de notas de empenhos e liquidações, entre outras;
- **f.** Prestar apoio aos coordenadores geral e/ou adjunto nas atividades relacionadas à execução financeira e prestação de contas;
- g. Realizar outras atividades determinadas pelos coordenadores geral e/ou adjunto, necessárias para o bom desempenho do ensino na Linha de Fomento Bolsa Formação Qualifica Mais EnergIF.

5. DO ENCARGO OFERTADO E DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA

- **5.1** Os profissionais selecionados para atuar no Qualifica Mais EnergIFE serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do **IFPE**.
- **5.2** As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Qualifica Mais EnergIFE não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.
- **5.3** A carga horária dedicada, pelos bolsistas, ao Qualifica Mais EnergIFE, deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.
- **5.4** Os valores das bolsas que trata o subitem 5.1 obedecerão aos seguintes parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao PRONATEC e respectivos valores:

Encargo	Carga horária máxima semanal	Remuneração por hora
Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas (todas as ênfases)	Até 10 horas (de 60 minutos)	R\$ 18,00 (dezoito reais)

5.5 O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica no cancelamento da sua bolsa.

6. DOS REQUISITOS PARA A VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- **6.1** Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas os candidatos que preencherem os seguintes requisitos e critérios:
- a. Pertencer ao quadro de servidores ativos ou inativos do IFPE;
- **b.** Possuir a formação exigida descrita no **Anexo I** deste Edital.

7. DO PROCEDIMENTO PARA AS INSCRIÇÕES

2

- **7.1** Para efeito deste edital não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 7.2 A inscrição será realizada em uma única etapa, exclusivamente por meio eletrônico (conforme item 7.3).
- **7.3** O candidato deverá acessar o link https://bit.ly/apoio2021b e realizar sua inscrição anexando todos os documentos comprobatórios no período das <u>00h00min do dia 15/05/2023 às 23h59min do dia 15/05/2023.</u>

17/05/2023

- **7.4** Os documentos que devem ser <u>obrigatoriamente</u> apresentados (anexados no formato PDF) e preenchidos no ato da inscrição são:
- a. Ficha de inscrição preenchida no próprio sistema;
- **b.** Currículo resumido (conforme **Anexo IV**) com, no máximo, 02 (duas) laudas, acompanhado de comprovação de experiência profissional;
- c. Cópia de RG;
- d. Cópia de CPF;
- c. Comprovante de votação das <u>duas últimas eleições</u> ou <u>certidão de quitação eleitoral</u>, emitida nos últimos 30 dias:
- f. Comprovante de quitação com serviço militar, para o caso de candidatos do gênero masculino;
- g. Cópias comprobatórias das titulações acadêmicas e experiências profissionais, conforme Anexo III;
- **h.** Declaração de tempo de serviço emitida pela instância responsável pela Gestão de Pessoas no Campus ou Reitoria onde o candidato está lotado (conforme **Anexo V**);
- i. Declaração da chefia imediata informando a carga horária semanal e, no caso dos docentes, além disso, a carga horária em sala de aula, conforme **Anexo VI**;
- j. Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, para o caso de servidores ativos, nos termos do Anexo
 VII.
- 7.5 O candidato poderá se inscrever em somente (1) um encargo, não sendo aceito mais de uma inscrição.
- 7.6 Não será admitida complementação de documentação fora do prazo fixado para inscrição.
- **7.7** Não serão aceitos documentos ou formulários impressos, devendo todos os documentos ser anexados durante o ato de inscrição no próprio sistema.

8. DAS VAGAS DO ENCARGO

- **8.1** As vagas do encargo de **Apoio às Atividades Acadêmicas** dar-se-ão por área e *Campus* de atuação e estão dispostas na tabela constante do **Anexo I**.
- **8.2** A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.
- **8.3** Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do Qualifica Mais EnergIFE no Campus, de acordo com a demanda dos cursos a serem ofertados, respeitando a carga horária máxima estabelecida no subitem **3.2** deste Edital.

9. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

- **9.1** Serão selecionados profissionais para atuar no Qualifica Mais EnergIF que atendam aos pré-requisitos exigidos para o encargo ofertados, conforme **Anexo I** deste Edital.
- **9.2** Os currículos serão analisados de acordo com o **item 3** deste edital, obedecendo aos critérios distribuídos conforme tabela de pontos constantes no **Anexo III** deste Edital.
- **9.3** A comissão de avaliação designada para o processo seletivo do Qualifica Mais EnergIFE poderá solicitar do candidato a apresentação e comprovação de documentos que venham trazer dúvidas durante o processo de seleção, ficando sua aprovação no certame pendente. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados no prazo de 01 (hum) dia, o mesmo perderá os pontos auferidos àquele(s) item(ns).

10. DA CLASSIFICAÇÃO

- **10.1** A classificação para os encargos ofertados pelo Qualifica Mais EnergIFE, para preenchimento das vagas constantes no **Anexo I** obedecerá, conforme Art. 7° do Regimento das Ações da Bolsa Formação do PRONATEC do IFPE, a seguinte sequência:
- a. Servidor efetivo em exercício no Campus responsável pela oferta;
- **b.** Servidor efetivo (Ativo/Inativo) do IFPE.
- **10.2** Cada um dos grupos citados no item 10.1 disporá os candidatos em ordem decrescente de pontuação nos critérios estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.
- 10.3 As vagas serão preenchidas pelos candidatos classificados na ordem descrita pelo item 10.1;
- **10.4** Em caso de empate entre candidatos serão obedecidos aos seguintes critérios de desempate, considerando a ordem de prioridade:
- a. Maior pontuação em experiência profissional na área para a qual está concorrendo;
- **b.** Maior tempo de exercício no IFPE;
- c. Maior idade.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia 18/05/2023, no seguinte endereço eletrônico do IFPE

(https://www.ifpe.edu.br/campus/pesqueira).

- **11.2** O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de **01 (hum) dia** útil após a data de divulgação do resultado preliminar, dando entrada no setor de protocolo do *Campus*, no horário de funcionamento do setor, através do preenchimento integral de um requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes.
- 11.3 Os recursos serão analisados e publicados o resultado final até o 22/05/2023.
- 11.4 Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

12. DOS IMPEDIMENTOS

- **12.1** Conforme § 1º do Art. 9º da Lei no 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do Qualifica Mais EnergIFE não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.
- **12.2** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de **até 20 (vinte) horas semanais** a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.
- 12.3 É vedado o pagamento de Bolsa Formação aos servidores do IFPE ocupantes de cargos com gratificação CD.
- **12.4** Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação do Qualifica Mais EnergIFE os servidores em afastamento ou licença, com ônus para o IFPE, conforme Regimento Interno da Bolsa Formação PRONATEC/IFPE.
- 12.5 No caso de servidores ativos das carreiras de pessoal docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e do Magistério Superior, bem como da carreira de pessoal técnico-administrativo com formação de nível superior, no exercício do encargo de Professor da Bolsa Formação no Qualifica Mais EnergIF, a bolsa só poderá ser concedida no limite da mesma carga horária regular praticada na Instituição, observado o limite máximo de 16 (dezesseis) horas (de 60 minutos) semanais.

13. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO DO ENCARGO

- **13.1** O Candidato selecionado deverá apresentar autorização da Coordenação de Gestão de Pessoas da Instituição à qual está vinculado, de acordo disposto no § 2º, art. 14, da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012, conforme modelo constante no **Anexo VIII** deste Edital.
- **13.2** O encargo será preenchido conforme a necessidade de execução da linha de fomento da Bolsa Formação do Qualifica Mais EnergIFE.
- **13.3** O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no Qualifica Mais EnergIFE, nos exercícios de 2023 e 2024.

14. DO PAGAMENTO

- **14.1** O valor a ser pago aos profissionais será de R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora para o cargo de Apoio.
- 14.2 Os serviços contratados serão executados sem qualquer vínculo estatutário ou trabalhista.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1** O presente Edital será publicado no sítio do Campus do Instituto Federal de Pernambuco (https://www.ifpe.edu.br/campus/pesqueira).
- **15.2** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 15.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- **15.4** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- **15.5** Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações à lista de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.
- **15.6** O IFPE, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcará com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.
- 15.7 O prazo de vigência deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período.
- **15.8** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

16. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAIS DE DIVULGAÇÃO
Período de divulgação	15/05/2023 a		Murais, sites institucionais e e-
Periodo de divulgação	17/05/2023		mail
	Início: 15/05/2023	A partir das	
Inscrição dos candidatos		00h00min	Site/link:
	Término: 17/05/2023	Até as 23h59min	https://bit.ly/apoio2021b
Divulgação do resultado	18/05/2023	A partir das	Site/link:
Divulgação do resultado preliminar		14h00min	https://www.ifpe.edu.br/campus
preminal			/pesqueira
Interposição de recursos ao	19/05/2023	09h00min às	Protocolo do Campus de
resultado		15h00min	interesse -
preliminar			IFPE Pesqueira
	22/05/2023	A partir 14h00min	Site/link:
Publicação do resultado final			https://www.ifpe.edu.br/campus
			/pesqueira

Pesqueira, 03 de maio de 2023

Diretor Geral do IFPE Campus Pesqueira

Coordenador Adjunto do Programa Qualifica Mais EnergIF





Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Pesqueira

<u>ANEXO I</u>

QUADRO DE VAGAS DISPONÍVEIS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS

ENCARGO	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CÓDIGO	LOCAL DE ATUAÇÃO	N° VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
APOIO ACADÊMICO: SECRETARIA ESCOLAR	Docente ou Técnico Administrativo, com Ensino Médio Completo, ativo ou inativo do IFPE.	101	IFPE – Campus Pesqueira	01	02
APOIO ACADÊMICO: ATIVIDADES FINANCEIRAS	Técnico Administrativo, com Ensino Médio Completo, ativo ou inativo do IFPE, ter conhecimento e experiência no sistema de adminstração financeira (SIAFI).	102	IFPE – Campus Pesqueira	01	02





Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Pesqueira

ANEXO II

ENDEREÇO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

Campus: Pesqueira

Turno de Funcionamento dos Cursos: Manhã, Tarde e Noite

Contato: Manoel Henrique de Oliveira Pedrosa Filho

E-mail: manoel@pesqueira.ifpe.edu.br





Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Pesqueira

ANEXO III

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

TABELA 1- APOIO ACADÊMICO: SECRETARIA / APOIO GERAL

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Especialização com no mínimo de 360 horas	20 pontos
2	Graduação em qualquer área	15 pontos
3	Ensino Médio Completo	10 pontos
4	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Secretaria Escolar, com carga horária mínima de 20 horas. 05 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 20 pontos.	20 pontos
5	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Informática, com carga horária mínima de 40 horas. 05 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
6	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, como membro/orientador/coordenador: 05 pontos para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
7	Experiência na área de Secretaria Acadêmica de Cursos. 05 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 25 pontos.	25 pontos
8	Tempo de serviço no IFPE, 01 ponto por ano de exercício efetivo, limitado ao máximo 05 pontos.	05 pontos
9	Atividades registradas de gestão desenvolvidas no IFPE — Direção ou Coordenação — designada através de Portaria, na área Administrativa. 2,5 pontos por cada fração igual ou superior a seis meses de exercício, limitado ao máximo de 10 pontos.	10 pontos
	TOTAL	100 PONTOS

TABELA 2- APOIO ACADÊMICO: ATIVIDADES FINANCEIRAS

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1	Especialização com no mínimo de 360 horas	15 pontos
2	Graduação em qualquer área	10 pontos
3	Ensino Médio Completo	5 pontos
4	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Administração financeira e orçamentária, com carga horária mínima de 20 horas. 10 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 40 pontos.	40 pontos
	Cursos de Aperfeiçoamento na área de Informática, com carga horária mínima de 40 horas. 01 pontos por certificado comprovado, limitado ao máximo de 03 pontos.	03 pontos
6	Atuação em cursos/programas/projetos de Pesquisa e/ou Extensão do IFPE, como membro/orientador/coordenador: 01 ponto para cada atividade nos últimos 02 anos, limitado ao máximo de 02 pontos.	02 pontos
7	Experiência de execução e acompanhamento na área orçamentária e financeira e na operação do SIAFI. 05 pontos para cada fração igual ou superior a seis meses, limitado ao máximo de 30 pontos.	30 pontos
8	Tempo de serviço no IFPE, 01 ponto por ano de exercício efetivo, limitado ao máximo 5 pontos.	05 pontos
9	Atividades registradas de gestão desenvolvidas no IFPE — Direção ou Coordenação — designada através de Portaria, na área Administrativa. 1 ponto por cada fração igual ou superior a seis meses de exercício, limitado ao máximo de 5 pontos.	05 pontos
	TOTAL	100 PONTOS

OBSERVAÇÕES:

- •Todos os critérios serão pontuados uma única vez.
- Dentre os títulos dos critérios 1, 2 e 3 será considerado, para pontuação, apenas o de maior grau





ANEXO IV CURRÍCULO RESUMIDO

	DADOS PESSOAIS	
Nome:		
Filiação:		
Data de nascimento:	Sexo:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Estado civil:	Profissão:	
Endereço residencial:	'	
E-mail:		
Telefone para contato:		
CPF:		
RG n°:	Órgão emissor/UF:	
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	
	TÉCNICA	
Nome do curso:		
Instituição:		
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:	
	GRADUAÇÃO	
Nome do curso:		
Instituição:		
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:	
	PÓS-GRADUAÇÃO	
Nível:		
Nome do curso:		
Instituição:		
Ano de Ingresso:	Ano de conclusão:	





<u>ANEXO V</u>

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro pa	ara os devid	os fins	que o s	ervid	or					, matrí	cula S	IAPE
n°			_, portado	r da	cédula de i	dentidade	e n°				, em	itida
pelo(a)								registra	do no	MF/CPF	sob	0
n°			, ocup	ante	do cargo d	de						é
servidor	integrante	do	quadro	de	pessoal	perman	ente	desta	Instituição	o desde	0	dia
de_		de		,	até a prese	ente data	, possi	uindo o	tempo de	serviço equ	uivalen	te a
	anos,		meses		6	<u></u>	dias,		lota	do		no
Campus					·							
					do			de				
					,ue			ue	<u> </u>			
	R	espons	ável pelas i		mações - Ges				— /Assinatura)			





<u>ANEXO VI</u>

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

(SERVIDOR TÉ	CNICO-ADMIN	ISTRATIVO)								
Declaro	para	OS	devidos		fins	5	que	0		servidor
								matrícula		SIAPE
n°		, ocupante	do cargo de						, tem	a carga
horária sema	anal de			Federal	de	Educação,	Ciência	e Tecno	ologia –	Campus
			·							
							de		de	
(SERVIDOR DO	OCENTE)	Che	efia Imediata	(Carimbo	/Assi	natura)				
,0=	<u></u>									
Declaro	para	OS	devidos		fins	5	•	0		servidor
								matrícula		SIAPE
	, oc									
	n Dedicação E		anais, com _ ·	h	oras-	aula sema	nais <u>en</u>	n sala de	<u>aula</u> no	Campus

_de____

__de____

Chefia Imediata (Carimbo/Assinatura)





ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,			
, matrícula SIAPE n°	, portador	da cédula	de identidade
n°, emitida pelo(a)_		, registrado	no MF/CPF sob o
n°, candidato(a)	regularmente inscrito	(a) para a Seleçã	o Simplificada de
Servidores Ativos e Inativos do IFPE , para atuar em cur	sos da Linha de Fome	nto da Bolsa Forma	ação Qualifica Mais
EnergIF, Campus/Unidade Acadêmica		<i>,</i>	residente à
, assumo o compromisso de, um	a vez selecionado((a), para atuar	na função de , não
comprometer minha carga - horária	de trabalho r	egular junto	ao IFPE -
Campus	em razão da minha atua	ação junto ao Quali	ifica Mais EnergIFE,
conforme previsto no art. 9º da Lei Federal nº 12.513, de	26/10/2011, e art. 14,	§ 4º, da Resolução	CD/FNDE nº 04, de
16 de março de 2012.			
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exat	as e verdadeiras as info	ormações aqui pres	tadas, sob pena de
responsabilidade administrativa civil e penal e, estou d	ciente que, nos termos	s do § 1º do art. 9	da Lei 12.513 de
26/10/2011, as horas trabalhadas, quando desempen	hadas durante a minl	ha jornada de trak	oalho, deverão ser
compensadas.			
Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimen	to do compromisso ac	cima resultará em i	minha exclusão do
PRONATEC e inabilitação dos próximos processos desse	programa.		
		e	de

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO VIII

AUTORIZAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Considera	ando	o dispo	osto na F	Resolu	ção CD/I	FNDE nº (04, d	e 16 de r	março	de 201	2, autor	izo o	servidor
		ocupante	do carg	go de							, com	carga	horária
semanal	de		_ horas,	no	Instituto	Federal	de	Educação,	Ciênc	ia e	Tecnolog	ia -	Campus
					,	aprovado	no	processo	de	seleção	para	atuar	como
		·	esenvolvir te Campus		de tais a	tividades p	oelo se	ervidor não	prejudi	cará a (carga hoi	rária re	gular de
							- <i>l</i>	de				de	
					Coordena	dor (a) de (Gestão	o de Pessoas					